



**OURO
PRETO**

Patrimônio
Cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ofício nº 050/2012

Ouro Preto, 07 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o ofício nº. 387/2012 – GSMS da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao Requerimento nº 038/2012 de autoria da Vereadora Maria Regina Braga.

Solicitamos de Vossa Excelência repassar à autora as informações ora encaminhadas.

Cordialmente,

**ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurílio Zacarias Gomes
Presidente da Câmara Municipal de
OURO PRETO.


Gabinete do Secretário de Saúde
Ofício nº 387/2012 GSMS
Em: 02/05/2012

Excelentíssimo Senhor
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Encaminho, em anexo, resposta ao ofício 041/2012, referente ao Requerimento nº. 38, de autoria da vereadora Maria Regina Braga, para conhecimento e posterior resposta ao Gabinete do Secretário. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ariosvaldo Figueiredo Santos Filho
Secretário Municipal de Saúde



Ouro Preto, 02 de maio de 2012.

Ofício nº 001/2012 – Diretoria Administrativa
Assunto: Resposta ao Ofício nº 374/2012 GSMS

Referência: Ofício nº 041/2012

Prezado Secretário,

Em resposta ao ofício supracitado, informamos que:

- 1 - O Ministério da Saúde instituiu o Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde e regulamentou sua implantação, através da portaria nº 017/GM, de 04 de janeiro de 2001;
- 2 - A portaria nº 940 de 28 de abril de 2011, Regulamentou o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão);
- 3 - A Resolução Normativa 250 de 25 de março de 2011,

Estabeleceu normas para a geração, transmissão e controle de dados cadastrais de beneficiários do Sistema de Informações de Beneficiários da Agência Nacional de Saúde Suplementar - SIB/ANS; instituiu o formato XML (Extensible Markup Language) como padrão para a troca de informações, entre as operadoras e o SIB/ANS; revogou a RN nº 187, de 9 de março de 2009 e a RN nº 233, de 13 de outubro de 2010 e deu outras providências.

Obs.: Toda legislação citada, encontra-se disponível no sítio do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br

Mediante exposto, a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto tem cumprido a legislação regulamentada pelo Ministério da Saúde, desde 2001.

Atualmente, devido à exigência da Agência Nacional de Saúde - ANS quanto à necessidade dos cooperados dos planos de saúde apresentarem o cartão SUS, a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto tem cadastrado os usuários dos planos no sistema do cartão SUS, já previsto na legislação citada.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, despedimo-nos.

Cordialmente,


Efigênia Maria Rosa
Diretora Administrativa

Ilmo. Sr.
Ariosvaldo Figueiredo Santos Filho
DD. Secretário Municipal de Saúde

RECEBEMOS
EM 02/05/2012
Jucilma